



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

LEI Nº 422/2004

Natuba, 29 de Dezembro de 2004.

O Plenário da Câmara Municipal de Natuba, aprovou e o Prefeito Constitucional sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **Manoel Catarino, da Silva**, a praça recém construída na frente da Igreja Matriz no Centro da Cidade de Natuba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29 de Dezembro de 2004.


José Lins da Silva
Prefeito